

ANEXO II

PPG Psicologia e Saúde - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO 2026 TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE QUANTO ÀS ATIVIDADES COMO BOLSISTAS

Declaro ter conhecimento de que a posição que eventualmente eu venha a conquistar no processo classificatório para distribuição de bolsa de estudo pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde (PPGPSICSA) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), em nenhuma instância, pode ser interpretada como garantia de concessão da referida bolsa.

Em caso de concessão de bolsa:

1. Estou ciente de que a distribuição será de acordo com o ordenamento no processo classificatório em questão. Ainda, declaro que estou ciente do formato das etapas do processo classificatório.
2. Estou ciente de que, se não conseguir entregar toda a documentação exigida para a implementação da bolsa no prazo, incluindo diplomas ou documentos equivalentes de conclusão, cairei de posição na lista de espera para implementação.
3. Estou ciente de que, caso se comprove, mediante processo administrativo, o descumprimento das obrigações assumidas como bolsista, deverei ressarcir os valores recebidos.
4. Me comprometo a:
 - 4.1. Dedicar-me às atividades do Programa e cumprir os prazos estipulados para o mestrado. Ao receber a bolsa, assumirei o compromisso de concluir o Mestrado no prazo de 24 meses.
 - 4.2. Dedicar-me às atividades acadêmicas e de pesquisa por, no mínimo, 20h semanais;
 - 4.3. Manter desempenho acadêmico satisfatório, conforme critérios definidos pela CCPPG-PSICSA;
 - 4.4. Participar ativamente das atividades acadêmicas do Programa, incluindo seminários, grupos de pesquisa, reuniões, eventos, dentre outros;
 - 4.5. Entregar relatório anual de atividades no prazo definidos pelo PPG, conforme o modelo e as orientações constantes na Instrução Normativa PROPPGI Reitoria UFCSPA nº de 18 de junho de 2025 (https://ufcspa.edu.br/documentos/normas/proppg/SEI_23103012890_2025_14.pdf), via abertura de processo no SEI;
 - 4.6. Participar de comissões ou atividades institucionais, quando formalmente designado(a) pela CCPPG-PSICSA;
 - 4.7. Participar, anualmente, de ao menos um evento científico, seja como apresentador(a) de trabalho, palestrante, avaliador(a) ou em outras formas de contribuição acadêmica reconhecidas pela CCPPG-PSICSA;
 - 4.8. Realizar estágio de docência, quando aplicável, em conformidade com as exigências da respectiva agência de fomento;
 - 4.9. Não acumular o recebimento da bolsa com outra bolsa de mesmo nível financiada com recursos públicos federais;
 - 4.10. Apresentar, antes do início da vigência da bolsa, quando aplicável, Declaração de acúmulo para informar eventuais bolsas, vínculos empregatícios ou outras fontes de rendimento. Estou ciente de que é obrigatória a reapresentação da declaração sempre que houver qualquer alteração na situação inicialmente informada;
 - 4.11. Citar corretamente a fonte de financiamento em todos os trabalhos produzidos e publicados em qualquer meio, físico ou digital, que decorram, integral ou parcialmente, de atividades financiadas pela CAPES, pelo CNPq ou pela UFCSPA. No caso da CAPES, observar o disposto no art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018 ou outro equivalente, se atualizado.
 - 4.12. Manter atualizado o Currículo Lattes e os demais identificadores acadêmicos.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a): [assinatura eletrônica via Gov.br]